



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 639/2024/DE-EBSERH

Brasília, 23 de outubro de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 639ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 de outubro de 2024, às 18:30h, em reunião eletrônica, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23477.027722/2024-96: Proposta de Acordo de Cooperação Técnica entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, a Ebserh e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio);

2) Processo 23477.024440/2024-37: Proposta de aquisição de medicamentos para abastecimento do HU-UFRR.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) **Processo 23477.027722/2024-96.** Trata-se da proposta de celebração de **Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde (MS), a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) e a Ebserh**, tendo como objeto a realização de estudos preliminares para avaliar a possibilidade de implantação de novo Hospital Universitário da Unirio, a ser gerido pela Ebserh, mediante fusão do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE) com o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), conforme especificações estabelecidas em plano de trabalho anexo ao ACT. Na documentação que compõe os autos do Processo 23477.027722/2024-96, a Vice-Presidência (VP) incluiu o Voto-SEI nº 8/2024/SCG/CGR/VP, em que constam informações detalhadas sobre a matéria, com menção à ampliação dos cenários técnicos e práticos de ensino em decorrência do ACT. Na contextualização da demanda, registrou-se a participação da Ebserh como membro do Núcleo de Apoio Interinstitucional do Comitê Gestor dos Hospitais Federais do Rio de Janeiro, instituído pelo MS, considerando o contexto prioritário de análises aprofundadas sobre as operações e

serviços prestados por essas instituições, visando melhorias estruturais. Nos autos do referido processo, consta também a proposta de celebração do ACT, pelo MS, órgão atualmente responsável pela gestão do HFSE, bem como manifestação favorável da Unirio, após análise da respectiva Procuradoria. No âmbito da Ebserh, o processo foi adequadamente instruído com manifestação das áreas competentes. Na Nota Técnica nº 10/2024/SCG/CGR/VP-EBSERH (43470089), elaborada para solicitar parecer da Consultoria Jurídica (Conjur) em relação à manifestação da União/MS e às considerações da Procuradoria da Unirio, há informações sobre a capacidade instalada das unidades hospitalares (HFSE e HUGG), com dados sobre leitos, salas cirúrgicas, habilitações e serviços, e programas de ensino superior, ressaltando-se que o Plano de Trabalho do ACT a ser celebrado entre as partes deve prever objetivos e metas para os estudos quanto à capacidade instalada, adequação estrutural (predial, equipamentos médico-hospitalares e mobiliários), recursos financeiros, força de trabalho, sistemas de gestão e perfil assistencial e de ensino. No Parecer nº 4/2024/CONJUR/PRES-EBSERH da Conjur, consta menção destacada à Resolução nº 257, de 18 de julho de 2024, do Conselho de Administração (CA), que dispõe sobre delegação de competência à Diretoria Executiva para: i) entabular, de forma preparatória, tratativas com entes públicos e universidades federais visando à construção e estruturação de novas unidades hospitalares a serem futuramente incorporadas à Rede Ebserh; ii) avaliar as condições para a incorporação de novas unidades hospitalares à Rede Ebserh; e iii) firmar compromissos preliminares com vistas à assunção de novos hospitais universitários federais, sem que implique em assunção de ônus pela Ebserh. Na Resolução nº 257, de 18 de julho de 2024, do CA, em seu art. 2º, prevê-se que a Diretoria Executiva deverá comunicar o início das tratativas, mediante informe, nas reuniões subsequentes do CA, de forma a se assegurar a transparência e o acompanhamento dos processos, preservando-se a competência do CA para autorizar a formalização dos CGEs previstos no art. 6º da Lei nº 12.550, de 2011, conforme estabelece o inciso XLII do art. 44 do Estatuto Social da Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do ACT entre União, por intermédio do MS, a Unirio e a Ebserh, tendo como objeto a realização de estudos preliminares para avaliar a possibilidade de fusão do HFSE com o HUGG, sob gestão da Ebserh. Editado Boletim de Voto nº 40/2024/DE da Diretoria Executiva, para registrar a presente deliberação.

2) Processo 23477.024440/2024-37. Trata-se de proposta apresentada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) referente à **aquisição do medicamento Vancomicina cloridrato, dosagem 1g, apresentação injetável, para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR)**, da Rede Ebserh. A DAI incluiu o Voto-SEI nº 34/2024/SCC/CAD/DAI, nos autos do Processo 23477.024440/2024-37, em que constam informações sobre a proposta em questão, com destaque para o contexto de transição de gestão da unidade hospitalar, no âmbito da qual a Sede tem adotado ações para dar suporte ao seu funcionamento, tais como o abastecimento de insumos críticos. Neste momento, um dos insumos mais críticos é o medicamento Vancomicina cloridrato, dosagem 1g, apresentação injetável, de modo que a DAI propôs a contratação do quantitativo de 7.200 (sete mil e duzentas) unidades, provenientes da Ata de Registro de Preços nº 141/2024, que totalizam o valor de R\$ 137.016,00 (cento e trinta e sete mil e dezesseis reais). Trata-se de medida em reforço às providências necessárias para o abastecimento de medicamentos (antibióticos) para a continuidade das ações de expansão dos serviços do HU-UFRR. O processo administrativo foi instruído adequadamente, com manifestação das áreas competentes, inclusive menção à adequação da demanda ao disposto no Parecer Referencial nº 1/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH da Consultoria Jurídica, de modo a compor a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda., tendo como objeto a aquisição do medicamento Vancomicina cloridrato, dosagem 1g, apresentação injetável, para abastecimento do HU-UFRR, da Rede Ebserh. Editado o Boletim de Voto nº 41/2024/DE da Diretoria Executiva, para registrar a presente deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 05/11/2024, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 05/11/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 08/11/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 14/11/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 18/11/2024, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 24/11/2024, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 03/12/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 10/12/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43833865** e o código CRC **B4DD8B9F**.

Referência: Processo nº 23477.028872/2024-17 SEI nº 43833865